



Maceió/AL, 18 de agosto de 2022.

**PORTARIA CREF19/AL Nº 107/2022**

**CRIAR O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 19ª REGIÃO - CREF19/AL.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 19ª REGIÃO/ALAGOAS – CREF19/AL**, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei 9.696, de 1º de setembro de 1998, e por seu Estatuto, e:

**CONSIDERANDO** o artigo 33, §1º, do Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 19ª Região – CREF19/AL;

**CONSIDERANDO** o artigo 36, Inciso XI, do Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 19ª Região – CREF19/AL.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar o Cargo em Comissão de Assessor de Logística e Transporte do Conselho Regional de Educação Física da 19ª Região/Alagoas.

**Art. 2º** - Compete ao Assessor de Logística e Transporte:

- I - Assessorar a gestão da área de licitações e contratos;
- II - Executar as atividades referentes às aquisições e contratações dentro dos limites de competência e em observância às normas licitatórias, assegurando a correta tramitação dos procedimentos relativos ao cumprimento da Lei de Licitações, da legislação do pregão e demais legislações concernentes.
- III - Executar as atividades relacionadas com a gestão administrativa de todos os contratos.
- IV - Analisar os contratos de aquisição de bens ou prestação de serviços através de processos de licitação ou não, solicitando a documentação necessária ao fornecedor, verificando e procedendo às correções, quando necessárias.
- V - Auxiliar na análise da documentação de empresas especializadas, fornecedores e profissionais interessados na participação de procedimentos de contratação direta e/ou licitatórios do Conselho, submetendo, à Comissão de Licitação do CREF19/AL, para a efetivação da inscrição daqueles interessados no cadastro do Conselho;
- VI - Analisar os orçamentos de materiais requisitados para compras, negociando preços e prazos junto a fornecedores, visando a extrair o melhor uso da verba disponibilizada;
- VII - Realizar as atividades administrativas de suporte à equipe de infraestrutura, patrimônio e logística, envolvendo análise de solicitações de compras de improdutivos (materiais de escritório, limpeza, copa e manutenção predial), de prestação de serviços e de atendimento a logística dos veículos da frota, objetivando otimizar a eficácia das atividades da área.
- VIII - Providenciar hospedagem, passagens e documentação legal de Conselheiros e Funcionários do CREF19/AL,
- IX - Controlar a utilização dos veículos, incluindo a logística de circulação sendo o responsável pelo acompanhamento das manutenções periódicas e preventivas dos veículos procedendo com a regularização de IPVA, Seguro Obrigatório, Licenciamento, Inspeção Veicular



- Ambiental, assim como gerencia as multas recebidas;
- X - Acompanhar os contratos das empresas terceirizadas para cumprimento dos acordos estabelecidos em contrato;
  - XI - Demais atividades inerentes ao Cargo.

**Art. 3º** - Esta Portaria revoga a Portaria CREF19/AL nº 050/2018 e retroage seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Dê-se Ciência;  
Cumpra-se,

Stanley Magalhães Nunes da Silva  
CREF 000217-G/AL  
Presidente

